



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR  
Gabinete do Procurador-Geral**

**EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**DECISÃO DE 13/07/2021**

**NOTÍCIA DE FATO 100.2021.000007**

**EMENTA: SUPOSTA OFENSA POR ÁUDIO DE APLICATIVO DE CONVERSA. AUSÊNCIA DE CONTORNOS CRIMINAIS. DEMANDA COMPLEXA QUE ENVOLVE MENOR. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. FALTA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO.**

Notícia encaminhada por militar reformado do Exército a respeito de possível ofensa atribuída ao Comandante da 11ª Região Militar, por meio de áudio, ao tratar de demanda que envolve seu filho menor de idade, portador de doença grave. Caso complexo e antigo, que envolve questões relativas ao FUSEx e à adaptação do PNR utilizado pelo paciente. Contextualizada a controvérsia, não se constatam indícios de crime militar no conteúdo do áudio encaminhado pelo oficial-general. Desabafo quanto à forma pela qual o representante conduz as questões relacionadas ao tratamento do filho. Ausência de justa causa para a continuidade do procedimento preliminar de apuração. As demais alegações no noticiante estão a cargo da PJM Brasília/DF. Arquivamento determinado pelo PGJM.